



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 98.800-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 899/93

"Concede subvenção à Associação dos Filhos da Senhora do Rosário e contém outras providências."

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

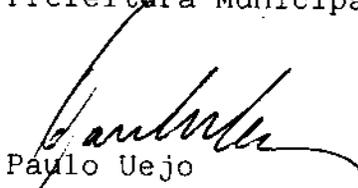
Art.1º - Fica concedida à Associação dos Filhos da Senhora do Rosário, sediada nesta cidade, subvenção no valor de CR\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros reais).

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

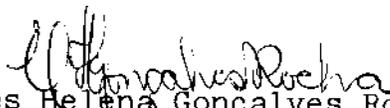
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de agosto de 1993


Paulo Uejo

Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha

Secretária Municipal